



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 704 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CR\$ 126.000,00 E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir-
um crédito suplementar no valor de CR\$ 126.000,00 (cento e
vinte e seis mil cruzeiros) nas seguintes Unidades Orçamen-
tárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU-

RA

Recursos do F. P. M.

0701.08421882.035 - Manutenção e desenvolvimento do ensino-
de 1º Grau

3111.01.02 - Vencimentos CR\$ 126.000,00

ART. 2º - Servirá de recursos para cobertura do -
crédito suplementar que trata o artigo anterior, a redução-
de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU-

RA

Recursos do F. P. M.

0701.08421881.009 - Construção Ampliação e Equipamento de -
Escolas

4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 126.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e
setenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
[Handwritten Signature]
Secretário de Governo

Reg. no Livro de *Leis*
nº *404* à fl. *026*
26 / 11 / 1976
[Handwritten Signature]
Secretário do Governo

